



Decreto Nº 2634 - de 24 de Agosto de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0123-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - - - - - R\$ 16.206,29

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.206,29

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 2.604,10

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.604,10

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 18.810,39

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 18.810,39

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 18.810,39

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Agosto de 2023

REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:53054547604
Dados: 2023.09.11 09:32:12 -03'00"

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

